

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA

### EDITAL 006/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA - PAQTCPB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.261.843/0001-16, sediada em Campina Grande – PB, na Rua Emiliano Rosendo da Silva, 115, Bairro de Bodocongó, CEP 58.431-000, torna pública a abertura de inscrições de estabelecimentos rurais localizados em oito estados do Semiárido brasileiro, para concorrerem à seleção de estabelecimentos para instalação da Tecnologia SARA (Saneamento Ambiental e Reuso de Água), com provimento de 22 (vinte e duas) unidades.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Projeto "SANEAMENTO RURAL SUSTENTÁVEL: TRATAMENTO DE ESGOTO E REÚSO DE ÁGUA PARA PRODUÇÃO AGRÍCOLA" tem como objetivo implantar e difundir a Tecnologia SARA em escalas unifamiliar, escolar e comunitária no Semiárido brasileiro, com previsão de instalação de 22 (vinte e duas) unidades em estabelecimentos rurais, localizados nos estados da Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Sergipe, Alagoas, Piauí e Minas Gerais.

**1.2.** A presente chamada tem o objetivo de ordenar o processo de seleção de estabelecimentos rurais, localizados nos Estados do Semiárido brasileiro descritos no Item 1.1, cujas características processuais se adequem às exigências do edital para implantação de até 22 (vinte e duas) unidades da Tecnologia SARA, que tem como público-alvo famílias agricultoras, assentamentos ou comunidades e escolas rurais, que atendam aos critérios técnicos elencados neste edital.

**1.3.** O processo seletivo será regido por este Edital, sob a responsabilidade da **Fundação PaqTcPB**.

**1.4.** As unidades da Tecnologia SARA serão implantadas nos estados da Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Sergipe, Alagoas, Piauí e Minas Gerais, onde serão selecionados 22 (vinte e dois) estabelecimentos rurais, distribuídos conforme o quadro a seguir.

Estados do Semiárido	Unidades SARA	Tipo
Paraíba	02	01 Familiar + 01 Comunitário
Pernambuco	03	Familiar
Rio Grande do Norte	04	Familiar
Sergipe	03	Familiar
Ceará	01	Escolar
Alagoas	04	03 Familiar + 01 Escolar
Piauí	01	Escolar
Minas Gerais	04	03 Familiar + 01 Escolar
<b>Total</b>	<b>22</b>	

1.5. No referido projeto a participação dos estabelecimentos rurais selecionados terá duração de até 12 (doze) meses, com avaliações da implantação das unidades da Tecnologia SARA.

1.6. O processo de seleção dos estabelecimentos rurais que trata este Edital, consistirá em **DUAS** etapas, a saber:

**1.6.1 Etapa I** – Habilitação – Eliminatória e classificatória

**1.6.2 Etapa II** – Entrevista – Eliminatória e classificatória

1.7. Todas as etapas da seleção serão realizadas de forma remota, com link para as avaliações e horários destas a serem disponibilizados quando da publicação do resultado da Etapa I.

1.7.1. **A Etapa I** possui caráter eliminatório e classificatório, baseia-se no atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios para a participação no processo seletivo, previstos na Chamada Pública.

1.7.2. **A Etapa II** compreende a avaliação dos estabelecimentos selecionados na etapa anterior, a partir de critérios pré-estabelecidos na Chamada Pública, conforme preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I).

1.8. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo **não é um concurso público**, uma vez que será promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Esta Chamada Pública dispõe de 22 (vinte e duas) unidades da Tecnologia SARA que serão implantadas em estabelecimentos rurais do Semiárido brasileiro.

### 3. PÚBLICO-ALVO

3.1. O público-alvo é formado por famílias agricultoras, assentamentos ou comunidades e escolas rurais que possuam domicílio em municípios do Semiárido brasileiro, nos estados da Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Sergipe, Alagoas, Piauí e Minas Gerais (conforme Item 1.4).

3.1.1. Os proponentes, que podem inscrever os estabelecimentos para concorrer a esta chamada pública, estão relacionados abaixo:

- a) Cooperativas.
- b) Associações.
- c) Assentamentos ou comunidades rurais.
- d) Organizações comunitárias.
- e) Escolas rurais.
- f) Agricultor familiar.
- g) ONG's.

3.2. Os estabelecimentos rurais devem ter atividade produtiva relacionada a agricultura familiar.

### 4. SERVIÇOS E VANTAGENS

4.1. O projeto oferece aos estabelecimentos selecionados a implantação de unidades da Tecnologia SARA em escalas unifamiliar, escolar e comunitária, incluindo formações e avaliações das mesmas. A implantação dessas unidades permitirá o acesso ao saneamento básico rural e ao reúso de água para produção agrícola, contribuindo para melhoria da saúde, renda e dignidade das famílias.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para efetuar a **INSCRIÇÃO**, o candidato deverá:

5.1.1. Preencher o formulário de inscrição no site da Fundação PaqTcPB [www.paqtc.org.br](http://www.paqtc.org.br).

5.1.2. O horário limite para submissão da inscrição será até às 23h59 do dia 15 de maio de 2022 do horário de Brasília, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

5.1.3. Anexar via digitalizada (frente e verso), em formato \*pdf (portable document format), os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

- b) Termo de compromisso devidamente assinado (Anexo II);
- c) Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ ou CPF e/ou DAP;
- d) Duas a cinco imagens da área disponível para implantação da unidade.

**5.1.4.** Nas imagens, os candidatos deverão apresentar e indicar a área disponível para implantação da Tecnologia SARA, assim como a pretensa área para o cultivo agrícola.

**5.1.5.** Clicar em **Concluir** Inscrição.

**5.1.5.1.** Antes de concluir, certificar-se de que todos os documentos requeridos acima encontram-se anexados.

**5.1.5.2.** Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

**5.1.5.3.** É de total responsabilidade do proponente providenciar meios para obter a digitalização dos documentos que possibilite a sua leitura.

**5.1.5.4.** Será emitido um comprovante da inscrição.

**5.2.** A **Fundação PaqTcPB** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições.

**5.3.** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas de modo presencial, por via fax e/ou via postal.

**5.4.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os documentos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital ao fornecer dados incorretos e comprovadamente inverídicos.

**5.5.** A inscrição do estabelecimento com representante legal implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1.** Os estabelecimentos rurais serão selecionados pela Fundação PaqTcPB.

**6.2.** Os documentos entregues permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.

**6.3.** A avaliação dos estabelecimentos, quanto à instalação das unidades da Tecnologia SARA, será feita em **DUAS** etapas:

## 1ª ETAPA: Habilitação – Classificatória e eliminatória

6.4. A primeira etapa de seleção possui caráter classificatório e eliminatório, se baseará em critérios de elegibilidade, aqueles que são obrigatórios para a participação da seleção. Os requisitos de habilitação são os seguintes:

- a) Ser um estabelecimento rural da região Semiárida, que esteja situado nos Estados do Item 3.1;
- b) Estar enquadrado no público-alvo listado no item 3 desta Chamada Pública;
- c) Estar formalmente constituído (apresentar comprovante de inscrição no CNPJ ou DAP ou CPF);
- d) Ter enviado o Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- e) Ter enviado o Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente assinado;
- f) Ter enviado as imagens de apresentação do estabelecimento;
- g) Termo de concordância com os normas do edital, pelo proprietário, para implantação do SARA (apenas para a escala comunitária).

## 2ª ETAPA: Entrevista – Classificatória e eliminatória

6.5. A segunda etapa de seleção compreende a avaliação dos estabelecimentos aprovados na etapa anterior, a partir de critérios técnicos pré-estabelecidos, a saber:

- a) **SARA em escala escolar:** escolas localizadas na zona rural, que possuam entre 50 e 150 alunos; possuam área disponível de no mínimo 1,0 hectare; locais com solo passível de escavação em no mínimo 1,5 metros; energia elétrica disponível.
- b) **SARA em escala comunitária:** comunidade ou assentamento rural que possua entre 10 e 30 residências; distância máxima entre as residências de 100 metros; área disponível de no mínimo 2,0 hectares (comprovada através o termo de concordância do proprietário); energia elétrica disponível.
- c) **SARA em escala unifamiliar:** residência localizada na zona rural, habitada por 2 a 8 pessoas, com área disponível para implantação de 200 a 500 m<sup>2</sup>; solo passível de escavação mínima de 1,5 metros; energia elétrica disponível.

6.5.1. Os estabelecimentos serão avaliados a partir da atribuição de notas de 1 a 5 para cada um dos critérios acima, levando em consideração as informações descritas no Formulário de Inscrição (Anexo I) e contidas nas imagens apresentadas.

6.5.2. Os estabelecimentos serão classificados em ordem crescente, sendo aprovados aqueles com maior nota, conforme o número de vagas disponíveis nesta Chamada.

**6.5.3.** Os estabelecimentos que obtiverem nota média igual ou superior a 3 (três) formarão um cadastro de reserva para possíveis convocações em caso de desistência ou não atendimento de qualquer uma das prerrogativas desta Chamada Pública por parte dos empreendimentos convocados.

**6.5.4.** Os estabelecimentos que obtiverem nota média inferior a 3 (três) estarão desclassificados e não poderão compor o cadastro de reserva.

**6.5.5.** Ao término do Processo Seletivo os estabelecimentos aprovados serão convocados para assinatura de um termo de compromisso para a instalação da unidade da Tecnologia SARA, até o limite de unidades disponíveis nesta Chamada.

**6.5.5.** Os resultados da seleção serão divulgados no site [www.paqtc.org.br](http://www.paqtc.org.br), de acordo com o cronograma do Processo Seletivo.

**6.5.6.** Os selecionados passarão por capacitações contínuas, desde a implantação da tecnologia até a implantação e condução da área de reuso.

## **7. DO TERMO DE COMPROMISSO**

**7.1.** O termo de compromisso será executado através da assinatura em (02) duas vias, devidamente assinadas pela Fundação PaqTcPB e pelo estabelecimento participante.

**7.2.** O início das atividades está previsto para o mês de maio de 2022.

**7.3.** A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fundação PaqTcPB;

**7.4.** As vagas poderão não ser preenchidas, caso a Comissão de Organização e Avaliação julgue que os estabelecimentos não possuam perfil para assumir as atribuições da vaga.

**7.5.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

**8.1.** As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>05/05//2022</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>05/05/2022 a 15/05/2022</b>
<b>Etapa 1 – Habilitação</b>	<b>16/05/2022 a 17/05/2022</b>
<b>Divulgação preliminar</b>	<b>18/05/2022</b>

<b>Etapa 2 – Entrevista</b>	<b>19/05/2022 a 23/05/2022</b>
<b>Divulgação dos aprovados</b>	<b>24/05/2022</b>
<b>Recursos administrativos</b>	<b>25/05/2022</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>26/05/2022</b>
<b>Assinatura do termo de compromisso</b>	<b>27/05/2022</b>

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso, encaminhando-o expresso, por escrito, para a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PaqTcPB, por e-mail ([selecao@paqtc.org.br](mailto:selecao@paqtc.org.br)), no prazo acima, em horário comercial das 07:30h às 12h e das 14h às 17:30h - de segunda à sexta feira.

9.2. As respostas aos pedidos de reconsideração serão disponibilizadas junto aos resultados definitivos de cada etapa, no site da Fundação PaqTcPB, [www.paqtc.org.br](http://www.paqtc.org.br).

9.3. Não serão considerados pedidos de reconsideração interpostos fora do prazo ou de forma distinta da estabelecida neste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os proponentes aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste processo seletivo.

10.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação PaqTcPB.

10.3. A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser transferido, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da Fundação PaqTcPB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. É vedada a participação no referido processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, de membro do Comitê Julgador.

10.5. Caberá à Diretoria Executiva da Fundação PaqTcPB a homologação do resultado final.

10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio e específico ou aviso a ser publicado no site da Fundação PaqTcPB, [www.paqtc.org.br](http://www.paqtc.org.br)

Campina Grande, 05 de maio de 2022.

**Diretoria Executiva da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTcPB**

**José Nilton Silva**  
Diretor Geral

**Aldre Jorge Morais Barros**  
Diretor Adjunto

**Nadja Maria de Silva Oliveira**  
Diretora Técnica

**ANEXO I - EDITAL 006/2022**  
**PROCESSO SELETIVO - FICHA DE INSCRIÇÃO**



<b>NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURAS):</b>										
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>		<b>OE</b>		<b>UF</b>		<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>	/ /	
<b>DATA DE NASCIMENTO dd/mm/aaaa:</b>				/ /	<b>NACIONALIDADE:</b>					
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:</b>										
	<b>CEP:</b>		<b>CIDADE</b>	:		<b>UF</b>				
<b>E-MAIL PARA CORRESPONDENCIA ELETRÔNICA:</b>										
<b>CURSO SUPERIOR:</b>										
<b>INSTITUIÇÃO:</b>					<b>DATA DE COLAÇÃO DE GRAU :</b>					/ /
<b>CURSO DE MESTRADO:</b>										
<b>INSTITUIÇÃO:</b>										
<b>CURSO DE DOUTORADO :</b>										
<b>INSTITUIÇÃO:</b>										
<b>TELEFONES :</b> ( ) - ( ) - ( ) -										
<b>SEXO:</b>	<b>MASCULINO</b>	( )	<b>FEMININO</b>	( )	<b>ESTADO CIVIL:</b>					
<b>VAGA A QUAL CONCORRE</b>	<b>VAGA 1</b>									